

Decreto Nº 54 - de 19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2406, 05 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	----- R\$ 3.000,00
2.01.00.02.061.0002.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 PGTO. PRECATÓRIOS E SENTANÇAS JUDICIÁRIA	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.361.0008.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.04.01.10.301.0010.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB	----- R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 35.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 50.000,00

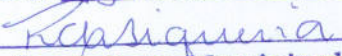
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	----- R\$ 7.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.365.0008.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. ENSINO INFANTIL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.04.02.10.302.0010.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.03.10.303.0010.2.0049-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FARMÁCIA DE TODOS/ASSIST. FARMACEUTICA	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 19 de Junho de 2019


Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 19/06/19

Prefeitura Municipal